



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**EMENDA ADITIVA N.º 17 /2015 - CEOF  
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

***Ao Projeto de Lei nº 454/2015 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.***

Acrescenta-se o inc. XX ao art. 10 do Projeto de Lei n.º 454/2015, com a seguinte redação:

**Art. 10. [...]**

**[...]**

**XX – Quadro XX – Relação dos contratos celebrados pelo Governo do Distrito Federal e que tenham vigência no exercício financeiro de 2016, evidenciando-se por Unidade Orçamentária:**

- a) espécie e número do contrato;**
- b) nome dos contratantes;**
- c) resumo do objeto do contrato;**
- d) crédito pelo qual correrá a despesa**
- e) número, data e valor da Nota de Empenho;**
- f) etapas e fases da execução;**
- g) prazo de vigência;**
- h) data da assinatura;**
- i) nome dos signatários;**
- j) valor total. e**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**JUSTIFICAÇÃO**

A inserção proposta por esta Emenda tem por finalidade fortalecer a transparência na condução dos atos do Poder Executivo e, também, possibilitar aos parlamentares a identificação detalhada dos ajustes firmados e que possuem impactos para o exercício de 2016, o que auxiliará esta Casa Legislativa na avaliação atinente à aprovação da proposta orçamentária do ano vindouro.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Aditiva.

Sala das Comissões, em

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO**  
Autor